

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

Ata da Sétima Reunião Ordinária do Conselho Superior, iniciada em vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três, com início às nove horas e trinta e três minutos, no Espaço do Auditório, 3º Andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua José Bonifácio, nº 66, Centro, Edifício Hauer

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, com início às nove horas e trinta e três minutos, no Espaço do Auditório, 3º Andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua José Bonifácio, nº 66, Centro, Edifício Hauer, realizou-se a **SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos, André Ribeiro Giamberardino (Defensor Público-Geral), Olenka Lins e Silva Martins (Primeira Subdefensora Pública-Geral), Henrique de Almeida Freire Gonçalves (Corregedor-Geral), Karollyne Nascimento (Ouvidora-Geral), e os Excelentíssimos Membros Titulares, Gabriela Lopes Pinto, Monia Regina Damião Serafim, Ricardo Menezes da Silva, Vinicius Santos de Santana (Suplente) e Vitor Eduardo Tavares de Oliveira (Suplente). Presente também a Presidente da Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná, Jeniffer Beltramin Scheffer, e o presidente da Associação das Servidoras e dos Servidores da Defensoria Pública do Paraná, Clodoaldo Porto Filho. Ausente a Conselheira Claudia da Cruz Simas de Rezende em razão da fruição de férias. **EXPEDIENTE:** A Presidência abriu a sessão, fez a conferência do quórum e, após informes gerais, instalou a reunião. **MOMENTO ABERTO:** Inscrição do defensor público Marcelo Lucena Diniz, o qual aproveitou o momento aberto para se manifestar sobre a atribuição dos defensores públicos da área de família para atuar nas audiências de custódia decorrentes de prisão civil (item sete da pauta). Em suma, pondera sobre a obrigatoriedade ou não de defesa técnica nas audiências de custódia da prisão do devedor de alimentos, ressaltando as diferenças entre a prisão civil e a criminal, e se seria de fato atribuição da Defensoria Pública, questionando acerca dos requisitos e limites para a atuação. **ORDEM DO DIA: PAUTA I) Item um - Aprovação das Atas da 5ª e 6ª Reuniões Ordinárias de 2023 (Presidência/Assessoria):** Aprovadas por unanimidade. **II) Item dois – Vinte, novecentos e trinta, seiscentos e oitenta e quatro, zero - Edital CSDP 006/2023 (Convoca Defensores/as Públicos/as de Primeira Categoria interessados em concorrer para formação de listas tríplexes para fins de promoção por merecimento) e homologação das inscrições *ad referendum* (Presidência):** Os atos foram homologados pelo Colegiado. **III) Item três – Vinte, novecentos e noventa e três, zero setenta e sete, três - Edital CSDP 007/2023 - Convoca assistentes sociais interessados/as em compor a Comissão para elaboração de parecer a respeito da proposta de alteração da Deliberação CSDP 42/2017 (*ad referendum*) (Presidência):** Homologado pelo Colegiado. **IV) Item quatro – Vinte e um, zero zero nove, quinhentos e trinta e quatro, nove - Deliberação CSDP 027/2023 - Altera a Deliberação CSDP 009/2020 que regulamenta o III Concurso para provimento dos Cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná (*ad***



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

referendum) (Presidência): Homologada pelo Colegiado. Ainda, deliberou-se pelo encaminhamento de proposta de alteração do Regulamento do V Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a (Deliberação CSDP 019/2023) quanto à verificação documental do/a candidato/a indígena, nos moldes do art. 15, II, da Deliberação 009/2020. **V) Item cinco – Vinte, oitocentos e sessenta e seis, trezentos e quarenta e dois, nove - Composição da Comissão Organizadora do V Concurso para ingresso na carreira de Defensor/a Público/a (Presidência):** Aprovada, por unanimidade, resolução que designa a Comissão Organizadora do V Concurso para ingresso na carreira de Defensor/a Público/a. **VI) Item seis – Vinte, novecentos e oito, zero oitenta e quatro, dois - Requerimento de licença para estudo Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro (Presidência):** Considerando que o art. 7º da Deliberação CSDP 024/2018 trata do pedido de afastamento para frequentar curso de pós-graduação *stricto sensu* fora do Estado do Paraná, hipótese distinta do caso sob análise, o Conselho Superior recebeu o presente protocolo como consulta do Defensor Público-Geral, registrando-se as seguintes manifestações: *i)* Abstenção do Corregedor-Geral, pois entende que, não sendo o caso de apreciação nos termos da Deliberação CSDP 024/2018, cabe à Defensoria Pública-Geral a análise; *ii)* O Conselheiro Vitor Eduardo, tendo em vista a informação prestada pela Administração Superior de que haverá organização quanto à substituição do membro nas audiências designadas para os dias de aula, opinou pelo deferimento do pedido; *iii)* A Conselheira Monia manifestou-se favoravelmente ao pedido em razão da relevância institucional e necessidade de qualificação dos membros e servidores da DPE/PR; e *iv)* Os Conselheiros Vinícius, Ricardo e Gabriela entendem que, como o próprio solicitante é o Coordenador de Umuarama, o feito deveria ser encaminhado para manifestação do Coordenador Substituto acerca de eventuais prejuízos ao serviço. **VII) Item sete – Vinte, novecentos e setenta e um, seiscentos e um, um - Consulta sobre atribuição para atuar nas audiências de custódia decorrentes de prisão civil (Ricardo):** Quanto aos três primeiros questionamentos formulados no requerimento inicial, por unanimidade, restou aprovado o voto do Relator, aderindo às respostas apresentadas pela Corregedoria-Geral. Em relação ao último quesito (“*No caso de parte com advogado constituído nos autos, mas que não comparece à audiência de custódia ou não é localizado para ser intimado a tempo, deve o defensor público patrocinar a defesa durante o ato?*”), por maioria (Ricardo, André, Henrique, Olenka e Vinícius), foi aprovado o voto do Relator no sentido de que se trata de hipótese de representação compulsória - sendo, portanto, atribuição desta Instituição e, mais especificamente dos/as defensores/as públicos/as vinculados/as às varas de família. Contudo, até que seja ultimado o estudo a respeito da viabilidade de atuação institucional, deverá se admitir a nomeação de advogado dativo, com fundamento no art. 7º da Lei Estadual nº 18.664/2015, sem prejuízo da reapreciação da questão no momento oportuno. Voto divergente dos Conselheiros/as Monia, Gabriela e Vitor, para os quais os/as defensores/as públicos/as vinculados/as às varas de família não têm atribuição para atuar no caso de parte com advogado constituído nos autos, mas que não comparece à audiência de custódia ou não é localizado para ser intimado a tempo. **XIII) Item oito – Vinte, trezentos e trinta e cinco, quinhentos e quinze, sete - Dúvidas sobre a possibilidade de exercício da advocacia pelos/as estagiários/as de pós-graduação da DPE-PR (Ricardo):** Aprovados, por unanimidade, o voto-vista e a proposta de deliberação apresentados pelo Conselheiro Ricardo quanto à incompatibilidade do exercício da advocacia e das funções de mediação/conciliação judicial e extrajudicial com o desempenho do estágio de pós-graduação. Na sequência, em razão da vedação, foram aprovadas as seguintes medidas: *i)* o/a estagiário/a de pós-graduação que exerce de modo concomitante a advocacia e a atividade de estágio será notificado para que, no prazo de até trinta dias, escolha qual das atividades pretende continuar; e *ii)* deverá



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

o/a estagiário/a de pós-graduação já cadastrado como mediador/conciliador observar o art. 6º do Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais, informando a impossibilidade temporária de exercício da função (art. 6º, do Anexo II, da Resolução CNJ no 125/2010). **SUSPENSÃO DA REUNIÃO:12h12.RETORNO DA REUNIÃO:14h15. Inversão de Pauta. IX) Item onze – Vinte, quatrocentos e noventa e quatro, cento e seis, oito - Consulta sobre atribuições junto à 2ª Defensoria Pública da 12ª região (Atendimento Inicial Família) (Vinicius):** Inicialmente, considerando que a vista é comum e coletiva a todos os Conselheiros presentes (art. 45, §1º, do Regimento Interno do CSDP), o Colegiado deliberou pelo aceite do voto-vista do Conselheiro Suplente Vinicius. Na sequência, após o debate com a participação do Segundo Subdefensor Público-Geral, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta de deliberação que altera a regra de transição prevista no parágrafo único do art. 6º da Deliberação CSDP 001/2023. Quanto às respostas aos quesitos, restou aprovado, por maioria (contrários os Conselheiros Vitor Eduardo e Vinicius), o voto do Relator. **X) Item nove – Dezenove, cento e vinte e quatro, seiscentos e trinta, seis - Sugestão de elaboração de Protocolo de Prevenção e Combate à Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (Ricardo):** Aprovados, por unanimidade, o voto e a proposta de deliberação do Relator quanto à elaboração de protocolo para prevenção e combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, apresentado pelo Núcleo da Política Criminal e Execução Penal. **XI) Item dez – Vinte, setecentos e cinquenta e nove, oitocentos e dezesseis, zero - Consulta sobre atuação institucional de Defensores e Defensoras no desempenho da atividade-fim (execução de honorários em favor do FUNDEP) (Gabriela):** Aprovado, por unanimidade, o voto da Relatora no sentido de que não há impedimento para a representação do polo passivo em ações em que há execução de honorários em favor do FUNDEP, por intermédio de membro/a da Defensoria Pública do Estado do Paraná. **XII) Item doze – Vinte, duzentos e noventa e oito, duzentos e sessenta, três - Alteração da Deliberação CSDP 018/2015, para prever expressamente o trabalho voluntário de forma remota (Vitor Eduardo):** Aprovados, por unanimidade, o voto e a proposta de deliberação do Relator quanto à possibilidade de trabalho remoto aos voluntários da Defensoria Pública do Estado do Paraná. **XIII) Item treze – Vinte, trezentos e quarenta e seis, seiscentos e cinquenta, um - Consulta sobre atribuições criminais por membros/as da DPE-PR (Vitor Eduardo):** Atendo-se ao quesito formulado ("*Nos casos em que o/a defensor público/a possua atribuição em ofício criminal, haverá também atribuição do/a membro/a para possíveis atuações em varas anexas às varas criminais, como varas de execução de pena de multa e/ou varas de execução de acordo de não persecução penal?*"), por maioria (Monia, Gabriela, Olenka e André - prevalecendo o voto de qualidade do Defensor Público-Geral), aprovada a seguinte orientação: Sim, é atribuição do/a defensor/a público/a designado para ofício criminal atuar nas varas anexas às varas criminais. Voto divergente dos Conselheiros Ricardo, Henrique, Vinicius e Vitor Eduardo, para os quais não é atribuição do/a membro/a designado para ofício criminal atuar nas varas anexas, mantendo-se a atuação dos defensores/as nos processos já em andamento. **SALA SIGILOSOSA. XIV) Item quatorze – Quatorze, quatrocentos e setenta e dois, oitocentos e trinta e sete, oito - Avaliação de Estágio Probatório Emanuela Kulak Coblinski Agulham (Primeira Subdefensoria Pública-Geral):** Aprovado por unanimidade. **XV) Item quinze – Vinte, novecentos e trinta, seiscentos e oitenta e quatro, zero - Promoção de Defensores/as Públicos/as para a Classe Especial (Edital CSDP 006/2023): análise das inscrições e provimento das 24 (vinte e quatro) vagas declaradas abertas:** Retirado de pauta pelo não cumprimento do tempo na respectiva categoria. Aprovada a convocação de reunião extraordinária para o dia



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

25 de setembro de 2023. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** A presidência encerrou a sétima reunião ordinária de dois mil e vinte e três às dezessete horas e quinze minutos e, para constar, eu, Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva, Assessora do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pela Presidência e por todos/as os/as presentes.

André Ribeiro Giamberardino
Presidente do Conselho Superior

Olenka Lins e Silva Martins
Primeira Subdefensora Pública-Geral

Henrique de Almeida Freire Gonçalves
Corregedor-Geral

Karollyne Nascimento
Ouvidora-Geral

Jeniffer Beltramin Sheffer
Presidenta da ADEPAR

Gabriela Lopes Pinto
Conselheira Titular

Monia Regina Damiano Serafim
Conselheiro Titular

Ricardo Menezes da Silva
Conselheiro Titular

Vinicius Santos de Santana
Conselheiro Suplente

Vitor Eduardo Tavares de Oliveira
Conselheiro Suplente

Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva
Assessora do Conselho Superior

**DPE** PRDEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

ANEXO ÚNICO

Ricardo	20.908.594-1	Reclamação contra a lista de antiguidade
Gabriela	20.944.848-3	Proposta de Deliberação - Regulamenta o programa de residência
Henrique	20.944.881-5	Proposta de Deliberação - Regulamenta o exercício do poder de tutela dos atos administrativos pelo Conselho Superior
Monia	20.940.319-6	Consulta sobre atuação na 8ª Defensoria Pública da 14ª região
Ricardo	20.971.601-1	Consulta sobre atribuição para atuar nas audiências de custódia decorrentes de prisão civil
Vitor	20.996.105-9	Desincompatibilização dos candidatos/as ao cargo de Defensor/a Público/a-Geral - art. 3º da Deliberação CSDP 008/2015
Claudia	21.003.203-7	Revisão dos critérios objetivos para a promoção de membros/as por merecimento
Gabriela	18.809.345-0	Apuração de infração da empresa locadora CECA - Administradora de Bens Ltda
Henrique	21.020.144-0	Regulamentação do art. 70, §5, da Lei Complementar Estadual 136/2011
Monia	20.996.375-2	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - RAFAEL SOUTO
Ricardo	21.008.905-5	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA
Vitor	21.009.580-2	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - SAMYLLA JULIÃO
Claudia	21.010.565-4	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - ELIANA TAVARES PAES LOPES
Gabriela	21.011.111-5	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES
Monia	21.011.288-0	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - RENATA MIRANDA DUARTE
Olenka	21.011.418-1	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - MARIANA GONZAGA AMORIM
Ricardo	21.011.683-4	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - THIAGO MAGALHAES MACHADO
Vitor	21.011.813-6	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - THATIANE BARBIERI CHIAPETTI



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

Claudia	21.012.016-5	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI
Gabriela	21.012.190-0	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO
Monia	21.013.380-1	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - DANIEL ALVES PEREIRA
Olenka	21.013.660-6	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - LEONARDO ALVITE CANELLA
Ricardo	21.013.904-4	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - GABRIELA LOPES PINTO
Vitor	21.015.701-8	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - MAISA DIAS PIMENTA
Claudia	21.016.165-1	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - JÚLIO CÉSAR DUAILIBE SALEM FILHO
Gabriela	21.016.518-5	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - BRUNO MULLER SILVA
Monia	21.017.137-1	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - AMANDA ZANARELLI MERIGHE
Olenka	21.017.421-4	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - PIETRA CAROLINA PREVIATE
Ricardo	21.019.854-7	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - PAULA GREIN DEL SANTORO
Vitor	21.019.874-1	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
Claudia	21.020.129-7	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - TIAGO BERTAO DE MORAES
Gabriela	21.020.715-5	Inscrição Edital CSDP nº 006/2023 - ANA CAROLINE TEIXEIRA
Henrique	21.017.177-0	Consulta sobre pagamento de terço de férias em caso de suspensão ou cassação das férias – Deliberação CSDP nº 011/2020
Monia	21.059.356-0	Requerimento de retificação de ofícios Curadoria Especial